# DECRETO Nº 25 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de todos os contratos firmados entre o município de Córrego Novo e os servidores contratados de forma temporária pelo período de 30 dias a contar da data da homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2022 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, Eder Fragoso de Souza, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que em razão do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre este Município e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – através do procedimento MPMG n° 0134. 21.001804-7 e na forma do disposto no Decreto n 08/2022, que prorrogou a data de vencimento de todos os contratos temporários até 31/08/2022;

**CONSIDERANDO** que ainda não foram concluídas todas as etapas do Concurso Público em andamento;

**DECRETA:**

**Art. 1°-** De acordo com as necessidades do município fica prorrogado o prazo de encerramento dos contratos firmados entre o município de Córrego Novo e os servidores contratados de forma temporária pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data da homologação do resultado final do Concurso Público n° 001/2022.

§ - A prorrogação que diz respeito o caput deste artigo não impede o município de rescindir o contrato em data anterior.

**Art. 2 °** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, aos 23 de agosto de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.

**EDER FRAGOSO DE SOUZA**
**PREFEITO MUNICIPAL**